

Termo de Referência - PMDF/DSAP/AEP/MED

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**, conforme especificações do número 6 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender às necessidades do Centro Médico da PMDF (CMed/PMDF), Centro de Assistência Odontológica da PMDF (CAO/PMDF), e do Centro de Medicina Veterinária da PMDF (CMedVET/PMDF), conforme especificação e quantidade constantes neste documento (art. 6º, III, e art. 40, I, da Lei nº 8.666/93).

Órgão Responsável pela Contratação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL - DSAP
Objeto:	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - INSTRUMENTAIS E INSUMOS CIRÚRGICOS

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Os itens relacionados neste TR destinam-se a atender às necessidades de aquisição de materiais de consumo hospitalar do Centro Médico, do Centro de Medicina Veterinária, e do Centro de Assistência Odontológica da PMDF, conforme Documentos de Oficialização de Demanda (DOD) - Doc. SEI 109338881 (CMed/PMDF), 109342007 (CMedVET/PMDF), 109345069 (CMed/PMDF), 109345646 (CMed/PMDF) e 112319434 (CAO/PMDF).

2.1.2. Cabe ressaltar que este TR trata de materiais de consumo hospitalar do tipo instrumental cirúrgico e termômetro para refrigerador de medicamentos. Os demais itens constantes do DOD Doc. SEI 109338881 (CMed/PMDF) estão sendo solicitados em processos específicos, separados deste devido à natureza da despesa.

2.1.3. A maior parte dos itens solicitados neste pedido são materiais de compras recorrentes e já foram adquiridos previamente por esta unidade. Alguns itens são inéditos e possibilitarão uma melhor estruturação do Centro Cirúrgico do CMed e CMed/Vet, ocasionando um melhor atendimento dos policiais, seus dependentes, e animais da corporação, além de dar vazão, de forma satisfatória, às constantes demandas por procedimentos cirúrgicos e exames ambulatoriais. A realização destes procedimentos em nossas instalações traz uma economia considerável para a corporação por diminuir os gastos com contratos externos, evitar internações desnecessárias e reduzir o tempo de espera por procedimentos específicos na rede credenciada.

2.1.4. O **Centro Médico da PMDF** conta com um quadro de profissionais especialistas - Urologistas, Dermatologistas, Cirurgiões Gerais, Coloproctologistas, Anestesiistas, Gastroenterologistas, Oftalmologistas e Oncologistas todos habilitados para usar o referido centro cirúrgico e para atuar nos ambulatórios de suas respectivas especialidades. O CMed possui um Centro Cirúrgico com 04 (quatro) salas com capacidade de realizar procedimentos de pequeno, médio e grande porte e com a aquisição desses insumos poderíamos ampliar o rol de procedimentos realizados em nosso serviço.

2.2. DA ORIGEM DA DEMANDA

2.2.1. O quantitativo estabelecido neste documento foi baseado na estimativa dos atendimentos realizados no centro cirúrgico do CMed, Centro de Assistência Odontológica e Centro de Medicina Veterinária no período de 12 meses. Os quantitativos foram calculados considerando as compras anteriores, requisições de compra de materiais e a previsão da necessidade de reposição futura dos estoques dos almoxarifados dos setores demandantes, considerando um estoque de segurança para garantia de continuidade do serviço diante da variabilidade da demanda e do tempo necessário para que um novo processo de aquisição seja finalizado.

2.2.2. Documentos utilizados:

- 2.2.2.1. DOD 13/2022 - Doc SEI nº 79964020 - Material de Consumo para o Centro Cirúrgico
- 2.2.2.2. DOD 18/2022 - Doc SEI nº 79964267 - Material de Consumo para o Centro Cirúrgico a pedido da Urologia
- 2.2.2.3. DOD 09/2021 - Doc SEI nº 109345069 - Instrumental cirúrgico Oftalmologia, Urologia e Dermatologia
- 2.2.2.4. DOD 01/2023 - Doc SEI nº 109345646 - Instrumental cirúrgico Oftalmologia

2.3. DO AGRUPAMENTO EM LOTES

2.3.1. A aquisição em lotes é justificada considerando-se o Princípio da compatibilidade técnica e de desempenho. O agrupamento visou tornar mais eficiente o processo de aquisição, por evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

2.3.2. A distribuição dos objetos em lote está em consonância com o Acórdão TCU 607/2008 - "a Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável."; Acórdão TCU 5.260/2011 - PRIMEIRA CÂMARA, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si; Informativo TCU de Licitações e Contratos no 167/2013: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."; Acórdão TCU 539/2013: é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item."

2.3.3. De acordo com as especificações da tabela, serão formados 6 lotes:

- Lote 1: itens 1 e 2.
- Lote 2: itens 07, 08, 09 e 11.
- Lote 3: itens 17, 20, 23 e 25.
- Lote 4: 18 e 19.
- Lote 5: itens 24 e 27.

2.4. DOS BENEFÍCIOS À CORPORACÃO

2.4.1. Todos os itens são indispensáveis para o atendimento urológico, oftalmológico, dermatológico e odontológico nos Centro Médico e Centro de

Assistência Odontológica, bem como para o atendimento cirúrgico no Centro de Medicina Veterinária da PMDF.

2.4.2. A aquisição dos materiais relacionados neste **Termo de Referência** gera diminuição de gastos, uma vez que o tratamento pode ser realizado integralmente, sem necessidade de encaminhamentos para clínicas terceirizadas e futuros ressarcimento aos pacientes, visando assim atender aos objetivos do PDSAP (Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal), promovendo a melhoria da saúde do efetivo da PMDF, de seus dependentes e pensionistas e garantindo que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.

2.5. DA ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA PMDF

2.5.1. A presente demanda visa atender aos objetivos estratégicos constantes do Plano Estratégico da PMDF 2011-2022, assim como do Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – PDSAP, no que diz respeito aos seguintes itens:

2.5.2. A presente demanda está de acordo com os valores relacionados no Plano Estratégico da PMDF 2023-2034, assim como no Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – PDSAP, no que diz respeito aos seguintes itens:

2.5.2.1. Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2023-2034, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.302 de 28 de dezembro de 2022

PERSPECTIVA DE APRENDIZADO E CRESCIMENTO

3. Objetivo: Desenvolver ações de saúde e qualidade de vida

3.1. APRIMORAR O SISTEMA DE SAÚDE DA PMDF

Iniciativa Estratégica 3.1.7. Desenvolver projetos e ações voltadas à prevenção de doenças laborais e à melhoria da qualidade física e mental da família policial-militar

2.5.2.2. **Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Pessoal 2021-2022**, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.141 de 01 de novembro de 2020, e conforme §1º do art. 7º da Portaria PMDF nº 1.248, de 11 de janeiro de 2022, alterado pela Portaria PMD nº 1.309, de 19 de janeiro de 2023.

3.2 Missão: Promover integralmente a saúde, o bem-estar e a assistência social e religiosa aos usuários do sistema de saúde, complementados por atenção ao ensino e pesquisa.

3.5 Valores: Cientificidade, respeito à dignidade humana e de comprometimento. institucional.

3.7 Políticas Corporativas: Priorizar a saúde preventiva, humanizar o atendimento, e garantir a assistência integral à saúde.

5.1 Objetivos, Estratégias e Iniciativas de Saúde e Assistência ao Pessoal:

9. Objetivo - Promover a melhoria da saúde do efetivo da PMDF e seus dependentes e pensionistas.

13. Objetivo: contribuir com iniciativas referentes à motivação de pessoal, comprometimento com a instituição e satisfação no trabalho.

14. objetivo: garantir que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.

16. Objetivo: fomentar o respeito aos direitos humanos e às garantias constitucionais.

2.6. DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

2.6.1. A maioria dos materiais aqui listados são itens de primeira compra, e os demais atingiram o estoque mínimo.

2.6.2. Todos os materiais são essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos no CMed, CAO e CMEDVET, sendo desta forma de suma importância que a presente contratação seja efetivada com a máxima celeridade, possibilitando a ampliação do rol de procedimentos ofertados aos usuários do sistema de saúde da PMDF.

2.7. DO EMPREGO DOS MATERIAIS

2.7.1. Os materiais constantes deste **Termo de Referência** serão empregados no atendimento dos usuários do CMed, do CAO e CMEDVET/PMDF.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. DA MODALIDADE

4.1.1. A licitação se dará na modalidade Pregão Eletrônico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Também serão aplicados ao certame principalmente o estabelecido nos Decretos Distritais nº 23.287/2002, 26.851/2006, 32.767/2011 e 33.598/2012. Subsidiariamente serão aplicadas as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, assim como a Lei Complementar nº 123/2006, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

4.2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.2.1. Excepcionalmente ao que se costuma praticar em relação à aquisição de materiais de consumo médico-odontológico, para esta compra convém que a Administração **NÃO** adote o Sistema Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 3º, I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. O quantitativo dos itens deste ETP foi baseado no número de salas de cirurgia e procedimentos disponíveis, número de médicos que irão realizar os procedimentos, bem como no número de atendimentos diários previstos. Desta forma, foi possível definir a quantidade exata de cada item. Também para os demais itens, devido às características do bem e natureza do objeto, não há o que justifique a adoção do Sistema de Registro de Preços.

4.2.2. A realização do pregão eletrônico convencional, sem a utilização do SRP, possibilita uma maior segurança aos licitantes com relação ao quantitativo de itens a serem adquiridos, bem como a redução dos custos com frete. Desta forma, acredita-se que também haverá uma contratação mais vantajosa para a Administração.

4.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.3.1. Todos os itens serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP, conforme dispõe o art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

5.1. O quantitativo estabelecido neste **Termo de Referência** tem como embasamento a estimativa calculada pela equipe de Cirurgia e pelo Almoxarifado do CMED, CAO e CMEDVET, enviadas para esta Assessoria de elaboração de Projetos através dos Documentos de Oficialização de Demanda (DOD) - 109338881, 109342007, 109345069, 109345646.

5.2. O material de consumo aqui solicitado deverá apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto, onde aplicável.

5.3. As especificações dos objetos aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMed	QUANTIDADE CMedVet	QUANTIDADE DAO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	<p>AFASTADOR BLEFAROSTATO ADULTO – Blefarostato, em aço inoxidável de boa qualidade, autoclavável, modelo BARRAQUER, tipo aramado, tamanho adulto (lâminas de cerca de 14mm e comprimento de cerca de 45mm). Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro na ANVISA.</p> <p>marca referência: Rumex, Odous, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 308418 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31</p>	2	0	0	2	R\$ 61,7500	R\$ 123,5000
2	<p>AFASTADOR BLEFAROSTATO INFANTIL – Blefarostato, em aço inoxidável de boa qualidade, autoclavável, modelo BARRAQUER, tipo aramado, tamanho infantil (lâminas de cerca de 11mm e comprimento de cerca de 38mm).</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT e registro na ANVISA.</p> <p>Marca referência: Rumex, Odous, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 308419 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31</p>	5	0	0	5	R\$ 54,7667	R\$ 273,8333
3	<p>AFIADOR DE PUNCH GRANDE - Material confeccionado em Aço Inoxidável de boa qualidade; - Material Autoclavável; - Instrumento Cirúrgico Não Articulado; - Não Cortante; - Indicado para punchs: 6mm 7mm 8mm</p> <p>Certificado na ANVISA e segundo RDC 16/2013.</p> <p>marca referência: RHOSSE, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 407136 CÓDIGO: 3.3.90.30.36 Documento Original: 00054-00018728/2021-31</p>	2	0	0	2	R\$ 67,6933	R\$ 135,3867
4	<p>AFIADOR DE PUNCH MÉDIO Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante para punchs número: 3mm 4mm 5mm</p> <p>Certificado na ANVISA e segundo RDC 16/2013.</p> <p>marca referência: RHOSSE, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 407136 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31</p>	2	0	0	2	R\$ 67,6933	R\$ 135,3867

5	<p>CANETA USO MÉDICO Tipo* bipolar, controle comando manual Componentes c/ cabo fixo Compatibilidade: conector compatível c/ bisturi elétrico da marca Deltronix SEG 100+ marca referência: Deltronix, similar ou de melhor qualidade, porém compatíveis com os bisturis elétricos desta marca. duplo comando manual , corte / coagulação, mandril universal confeccionada com cabo de silicone autoclavável de alta resistência Ciclo de reutilização em Autoclave: pelo menos 40 vezes.</p> <p>CATMAT: 476875 Código: 3.3.90.30.36 Documento Original: 79964267</p>	50	0	0	50	R\$ 390,7700	R\$ 19.538,5000
6	<p>CAUTÉRIO PASSARINHO Descrição: Cautério, tipo: passarinho, material: aço inoxidável, aplicação: conjuntival e palpebral Unidade de fornecimento: unidade</p> <p>CATMAT: 354961 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31</p>	30	0	0	30	R\$ 174,3800	R\$ 5.231,4000
7	<p>CLAMP PARA CALÁZIO GRANDE Descrição: clamp, material: aço inoxidável de boa qualidade, tipo: p/ calázio, modelo: redondo, fechada. tamanho: grande (cerca de 24mm) marca referência: RHOSSE, similar ou melhor qualidade. Unidade de fornecimento: unidade</p> <p>CATMAT: 471874 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31</p>	5	0	0	5	R\$ 119,3500	R\$ 596,7500
8	<p>CLAMP PARA CALÁZIO MÉDIO Descrição: clamp, material: aço inoxidável de boa qualidade, tipo: p/ calázio, modelo: redondo, fechada tamanho: médio (cerca de 20mm) marca referência: RHOSSE, similar ou melhor qualidade.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade CATMAT: 471975 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31</p>	10	0	0	10	R\$ 123,5000	R\$ 1.235,00

9	<p>CLAMP PARA CALÁZIO PEQUENO Descrição: clamp, material: aço inoxidável de boa qualidade, tipo: p/ calázio, modelo: redondo, fechada tamanho: pequeno (cerca de 15mm) marca referência: RHOSSE, similar ou melhor qualidade Unidade de fornecimento: unidade</p> <p>CATMAT: 471876 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31</p>	5	0	0	5	RS 123,5000	RS 617,5000
10	<p>COMPASSO CIRÚRGICO PARA USO EM OFTALMOLOGIA COMPASSO USO MÉDICO material: aço inoxidável de boa qualidade tipo: castroviejo alcance medição: 20mm Tamanho do Compasso: 5 cm Tamanho da Abertura do Compasso: 2 cm marca referência: Rhosse, similar ou de melhor qualidade aplicação oftalmologia</p> <p>CATMAT: 248945 Código: 3.3.90.30.36 Documento Original: 109345646</p>	10	0	0	10	RS 218,2500	RS 2.182,5000
11	<p>CURETA PARA CALÁZIO Descrição: cureta, material: aço inoxidável, tipo: meyrhoefer, aplicação: calázio, tamanho: ° 02 (2mm) Unidade de fornecimento: unidade</p> <p>CATMAT: 603397 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31</p>	10	0	0	10	RS 109,9367	RS 1.099,3667
12	<p>ELETRODO TIPO PONTEIRA Aplicação p/caneta de bisturi elétrico compatível com caneta deltronix bipolar comando manual. Características adicionais: haste 45° , ponta curva tipo faca, Comprimento 70mm marca referência: deltronix ou compatível com canetas da marca, de qualidade igual ou superior.</p> <p>CATMAT: 463022 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 79964267</p>	100	0	0	100	RS 80,2700	RS 8.027,0000
13	<p>ESTOJO AUTOCLAVAVEL EM POLÍMERO RADEL (PPSU) COM TAMPA Tamanho aproximado de 180 a 195 mm de comprimento, 80 a 91 mm, mm de largura e 15 a 34,5 mm de altura e com manta de silicone de aproximadamente 180 x 80 mm</p> <p>CATMAT: 480578 Código: 43.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31</p>	18	0	0	18	RS 234,2867	RS 4.217,1600

14	<p>EXTRATORA DE CÁLCULOS TRIDENTE PARA URETERORRENOLITOTRIPSIA Pinça de aço inoxidável de alta qualidade Garras precisamente projetadas para extração de litíases, cateter duplo J, tecidos para análise e corpos estranhos Empunhadura em aço inoxidável de boa qualidade Sistema de pressão que estabiliza a fixação Construída em aço inoxidável, semirrígida, com potente torque de apreensão Empunhadura com pressão negativa, permite ramas retrateis O sistema de pressão negativa oferece: estabilidade e fixação do calculo para extração As pontas de apreensão das ramas são construídas em ângulo fechado para não danificar a mucosa fácil posicionamento, uma rápida e fácil apreensão. Extrema facilidade de operação Excelente precisão De alta resistência As pontas de apreensão das ramas são construídas em ângulo fechado para não danificar a mucosa</p> <p>dimensões aproximadas: 3,5FR (1.1mm). Comprimento de trabalho: 600mm</p> <p>CATMAT: 480287 Código:3.3.90.30.36 Documento Original: 79964267</p>	5	0	0	5	R\$ 1.344,6950	R\$ 6.723,4750
15	<p>MANTA DE SILICONE PARA ESTOJO CIRÚRGICO 18 X 8CM Manta fabricada em silicone e com superfície em forma de pinos, mantém os instrumentos organizados e evita sua movimentação dentro do estojo autoclavável durante o processo de esterilização. Pode também ser retirada com os instrumentos do estojo.</p> <p>CATMAT: 479721 Código: 3.3.90.30.36 Documento Original: 00054-00018728/2021-31</p>	6	0	0	6	R\$ 95,0000	R\$ 570,0000
16	<p>MANTA DE SILICONE PARA ESTOJO CIRÚRGICO 12X5 CM Manta fabricada em silicone e com superfície em forma de pinos, mantém os instrumentos organizados e evita sua movimentação dentro do estojo autoclavável durante o processo de esterilização. Pode também ser retirada com os instrumentos do estojo.</p> <p>CATMAT: 479721 Código: 3.3.90.30.36 Documento Original: 00054-00018728/2021-31</p>	10	0	0	10	R\$ 24,2667	R\$ 242,6667

17	<p>PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM Pinça anatômica, modelo 1: micro adson, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/cremalheira, material: aço inoxidável de boa qualidade, esterilidade: esterilizável marca referência: quinelato, Medesy, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT 468018 Código: 3.3.90.30.36 Documento Original: 79964020</p>	4	30	0	34	R\$ 58,6033	R\$ 1.992,5133
18	<p>PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, LISA (PARA VASECTOMIA) comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável de boa qualidade, esterilidade: esterilizável marca referência: Rhosse, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT 467858 Código:3.3.90.30.36 Documento Original: 79964020</p>	4	0	0	4	R\$ 139,3333	R\$ 557,3333
19	<p>PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE (PONTA ENCAIXE) Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável de boa qualidade Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 2: Apreensão Deferente Comprimento Total: Cerca De 16 CM Tipo Ponta: Encaixe Esterilidade: Esterilizável Marca referência RHOSSE ou melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 474441 Código:3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31</p>	5	0	0	5	R\$ 225,0000	R\$ 1.125,0000
20	<p>PINÇA ADSON SERRILHADA 12CM Pinça anatômica, modelo 1: micro adson, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável de boa qualidade, esterilidade: esterilizável marca referência: quinelato, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT 468017 Código: 3.3.90.30.36 Documento Original: 79964020</p>	4	30	0	34	R\$ 45,6767	R\$ 1.553,0067

21	PINÇA MICROCIRÚRGICA ANGULADA 13 CM Aço inoxidável de boa qualidade, com ponta angulada. Autoclavável cerca de 13cm marca de referência: RHOSSE, similar ou qualidade superior. CATMAT: 413333 Unidade De Fornecimento: unidade Código : 3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31	12	0	50	62	R\$ 146,3333	R\$ 9.072,6667
22	PINÇA MICROCIRÚRGICA RETA 13 CM Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante Aço inoxidável de boa qualidade, com ponta reta cerca de 13cm marca referência: Rhosse, similar ou de qualidade superior Unidade de fornecimento: unidade CATMAT: 413333 Código 3.3.90.30- material de consumo -Grupo 36 Documento original: 00054-00018728/2021-31	2	0	50	52	R\$ 149,8333	R\$ 7.791,3333
23	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM Em aço inoxidável de boa qualidade , modelo HALSTEAD ponta curva comprimento 12cm marca referência: quinelato, similar ou de melhor qualidade CATMAT: 467861 Código 3.3.90.30- material de consumo -Grupo 36 Documento original: 00054-00018728/2021-31	4	30	0	34	R\$ 57,7825	R\$ 1.964,6050
24	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL Modelo: Castroviejo Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: C/ Videa Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 13 a 14 CM Material: Aço Inoxidável de boa qualidade marce referência: quinelato, odous, similar ou de melhor qualidade Esterilidade: Esterilizável CATMAT: 471067 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31	2	0	50	52	R\$ 368,4550	R\$ 19.159,6600

25	<p>PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ videa, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável de boa qualidade, esterilidade: esterilizável marca referência: Rhosse, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT 471165 Código: 3.3.90.30.36 Documento Original: 79964020</p>	4	30	0	34	R\$ 169,0567	R\$ 5747,9267
26	<p>TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA CARACTERÍSTICAS: Graus °C / °F Faixa de temperatura: suficiente para medidas de 2 a 8° Fonte de alimentação: pilha Validade: 6 meses Deve vir acompanhado de manual e atender à RDC 44/2009</p> <p>CATMAT: 384214 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 109345646</p>	3	0	0	3	R\$ 158,2500	R\$ 474,7500
27	<p>TESOURA CASTROVIEJO CURVA 13-14 cm – tesoura, material aço inoxidável de boa qualidade, comprimento cerca de 13 a 14 cm, tipo ponta curva, autoclavável, tipo castroviejo. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Marca RHOSSE, QUINELATO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>CATMAT: 471730 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 00054-00018728/2021-31</p>	12	0	20	32	R\$ 124,4325	R\$ 3981,8400
28	<p>TESOURA ÍRIS CURVA ROMBA Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Romba Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável de boa qualidade Esterilidade: Esterilizável</p> <p>CATMAT: 471577 Código: 3.3.90.30.36 Documento original: 79964020</p>	20	0	0	20	R\$ 57,4725	R\$ 1.149,4500
TOTAL							R\$ 105.519,5100

5.4. A inclusão da marca de referência na especificação de alguns itens tem a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006).

6. USO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. A Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei nº 4.770/2012, pelo Decreto nº 7.746/2012, pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, art. 2º §1º.

7. PLANILHA DE CUSTOS

7.1. O valor total estimado para aquisição do material é de **R\$ 105.519,51 (cento e cinco mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)**, baseado na média aritmética ou na mediana dos preços públicos registrados no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Painel de Preços do Ministério da Economia e em sites eletrônicos especializados. A pesquisa de preços se encontra em anexo a este processo no documento SEI 114402455.

7.2. O valor total estimado para aquisição do material destinado à Diretoria de Assistência à Saúde é de **R\$ 59.739,70 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**.

7.3. O valor total estimado para aquisição do material destinado à Diretoria de Assistência Odontológica é de **R\$ 35.739,81 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

7.4. O valor total estimado para aquisição do material destinado ao CMEDVET é de **R\$ 10.040,00 (dez mil quarenta reais)**.

7.5. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

7.6. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

7.7. A planilha de preços resumida, em conformidade com o Doc. SEI 114402587, está listada a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO 1: PAINEL DE PREÇOS	PREÇO 2: PAINEL NFe DF	PREÇO 3: SITE	PREÇO 4: SITE	PREÇO 5: SITE	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	308418	Afastador blefarostato adulto	UNIDADE	2	60,0000	214,3200	63,6500	61,7500		61,7500	123,5000
2	308419	Afastador blefarostato infantil	UNIDADE	5	60,0000	214,3200	41,2500	63,0500		54,7667	273,8333
3	407136	Afiador de punch grande	UNIDADE	2	66,2800		68,4000	68,4000		67,6933	135,3867
4	407136	Afiador de punch médio	UNIDADE	2	66,2800		68,4000	68,4000		67,6933	135,3867
5	476875	Caneta uso médico bipolar	UNIDADE	50	300,0000	399,0000	427,5000	436,5800		390,7700	19538,5000
6	354961	Cautério passarinho	UNIDADE	30			110,0000	196,0400	217,1000	174,3800	5231,4000
7	425243	Clamp para calázio grande FECHADA	UNIDADE	5	90,0000	391,7000	158,6500	119,3500		119,3500	596,7500
8	425244	Clamp para calázio médio FECHADA	UNIDADE	10	109,6500	391,7000	158,6500	123,5000		123,5000	1235,0000
9	425245	Clamp para calázio pequeno FECHADA	UNIDADE	5	121,0000		158,6500	123,5000		123,5000	617,5000
10	248945	Compasso cirúrgico	UNIDADE	10	216,1800		227,0500	218,2500		218,2500	2182,5000
11	331017	Cureta para calázio N2	UNIDADE	10			123,5000	89,9100	116,4000	109,9367	1099,3667
12	463022	Eletrodo tipo ponteira	UNIDADE	100	30,0000		98,1000	80,2700	66,2000	80,2700	8027,0000
13	480578	Estojo autoclavável em polímero radel + manta de silicone	UNIDADE	18			171,0000	267,4500	264,4100	234,2867	4217,1600
14	480287	Extratora de cálculos urológia	UNIDADE	5	1609,3900	1738,6200	985,0000	1080,0000		1344,6950	6723,4750
15	479721	Manta de silicone 18x8cm	Unidade	6			95,0000	93,0200	104,5000	95,0000	570,0000
16	479721	Manta de silicone 12x5cm	Unidade	10			24,7000	19,0000	29,1000	24,2667	242,6667
17	468018	Pinça micro adson 12cm com dente	UNIDADE	34	45,0000	21,8500	71,2500	59,5600		58,6033	1992,5133
18	467858	Pinça HALSTEAD MOSQUITO VASECTOMIA	UNIDADE	4		37,2200	161,5000	161,5000	95,0000	139,3333	557,3333
19	474441	Pinça de apreensão do deferente ponta encaixe	UNIDADE	5	172,5000		225,0000	285,3000		225,0000	1125,0000
20	468017	Pinça microadson serrilhada 12cm	UNIDADE	34	54,1100	14,9000	33,6100	49,3100		45,6767	1553,0067
21	471067	Pinça microcirúrgica angulada 13cm	UNIDADE	62	135,0000		152,0000	152,0000		146,3333	9072,6667
22	471730	Pinça microcirúrgica reta 13cm	UNIDADE	52			152,0000	152,0000	145,5000	149,8333	7791,3333

23	467861	Pinça HALSTEAD MOSQUITO CURVA	UNIDADE	34	67,4000	37,2300	66,5000	60,0000		57,7825	1964,6050
24	471067	Porta agulha castroviejo	UNIDADE	52	310,0000	269,9000	499,9000	426,9100		368,4550	19159,6600
25	471165	Porta agulha mayo hegar com videa 12cm	UNIDADE	34	181,9700		121,5000	203,7000		169,0567	5747,9267
26	384214	Termômetro refrigerador	UNIDADE	3	98,0000		180,4100	196,3400		158,2500	474,7500
27	471730	Tesoura castroviejo curva	UNIDADE	32	110,2800	122,5000	130,9500	134,0000		124,4325	3981,8400
28	471577	Tesoura iris 12cm curva romba	UNIDADE	20	80,0000	32,8900	57,0000	60,0000		57,4725	1149,4500
										R\$	105.519,5100

7.8. DO VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	AFASTADOR BLEFAROSTATO ADULTO	02	R\$ 61,7500	R\$ 123,5000
02	AFASTADOR BLEFAROSTATO INFANTIL	05	R\$ 54,7667	R\$ 273,8333
VALOR TOTAL				R\$ 397,3333

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
07	CLAMP PARA CALÁZIO GRANDE	05	R\$ 119,3500	R\$ 596,7500
08	CLAMP PARA CALÁZIO MÉDIO	10	R\$ 123,5000	R\$ 1.235,0000
09	CLAMP PARA CALÁZIO PEQUENO	05	R\$ 123,5000	R\$ 617,5000
11	CURETA PARA CALÁZIO	10	R\$106,7050	R\$ 1.099,3667
VALOR TOTAL				R\$ 3.548,6167

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
17	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	34	R\$ 58,6033	R\$ 1.992,5133
20	PINÇA ADSON SERRILHADA 12CM	34	R\$ 47,1300	R\$ 1.602,4200
23	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	34	R\$ 57,7825	R\$ 1.964,6050
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM	34	R\$ 171,1567	R\$ 5.819,3567
VALOR TOTAL				R\$ 11.378,8950

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	04	R\$ 139,3333	R\$ 557,3333
19	PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE (PONTA ENCAIXE)	05	R\$ 225,0000	R\$ 1.125,0000
VALOR TOTAL				R\$ 1.682,3300

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
24	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL CASTROVIEJO PONTA CURVA	52	R\$368,4550	R\$ 19.159,6600
27	TESOURA CASTROVIEJO CURVA	32	R\$ 125,4450	R\$ 4.014,2400
VALOR TOTAL:				R\$ 23.173,9000

7.8.1. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor estimado encontra-se em anexo (Doc. SEI 114402587).

7.8.2. O valor total estimado neste **Termo de Referência** tem como a base pesquisa de preços (preços unitários) realizada pelo Assessoria de Elaboração de

Projetos -AEP/PMDF, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Pannel de Preços do Ministério da Economia e em sítios eletrônicos especializados, conforme a IN N° 73/2020, pelo Decreto GDF n° 39.453, de 14 de novembro de 2018, pela Portaria GDF n° 514 de 16 de novembro de 2018, e encontra-se em anexada a este processo (Doc. SEI 114402455).

7.8.3. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **Termo de Referência**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

7.8.4. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

7.8.5. Para os itens 3,4,6,9,10,11,12, 13,15,16,19,21,22,25 e 26 não foram encontrados registros no Pannel de Mapa de Preços de Notas Fiscais Eletrônicas do Distrito Federal, conforme comprovado na pesquisa de preços (114402455).

7.8.6. Para os itens 6,11,13,15,16,18,22 não foram encontrados preços no pannel de preços do governo federal, conforme comprovado na pesquisa de preços em anexo (114402455).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

8.2. Cumprir todas as especificações, prazos, obrigações constantes do **Termo de Referência**;

8.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;

8.4. Substituir os produtos a juízo do servidor designado para o recebimento ou fiscalização, que não forem considerados de acordo com as especificações solicitadas no **Termo de Referência** e contidas na proposta, ou que apresentem qualquer defeito ou incorreção, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material;

8.6. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas com o fornecimento do material, qualquer que seja o valor;

8.7. Entregar os materiais no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal n° 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;

8.8. Transportar os materiais dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;

8.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.10. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante;

8.11. A contratada deverá comunicar imediatamente à PMDF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Indicar o representante da Administração ou fiscal do contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993;

9.2. Designar servidor responsável pelo recebimento do objeto contratado, conforme art. 73 da Lei 8.666/1993;

9.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

9.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do material ou à execução dos serviços;

9.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto contratado;

9.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

10.1. Não poderão participar desta licitação empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estiverem suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei n° 8.666/93.

10.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições do Edital relacionado a este **Termo de Referência**.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado, será o de menor preço unitário, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei n° 8.666/93.

11.2. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para a habilitação na licitação, conforme minuta de edital padrão do DSAP/PMDF, que está de acordo com o art. 27 da lei n° 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, a documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista e; o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

12.2. Em se tratando de licitação de **materiais de uso médico e odontológico**, acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas:

12.2.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA);

12.2.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente;

12.3. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabela de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato se dará nos termos do Decreto Distrital nº23287/2022 e terá o prazo de 12 meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

14. RECEBIMENTO

- 14.1. O recebimento dos itens objetos do Termo de Referência se dará conforme art. 73 da Lei nº 8.666/1993, e devem ser entregues no seguinte endereço:
- 14.1.1. **Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal: SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200, Brasília/DF. Os dias e horários de entrega deverão ser confirmados pelo telefone (61) 3190-7328.**
- 14.2. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.
- 14.3. Será recebido o material:
- 14.3.1. Provisoriamente, com a conferência da quantidade solicitada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- 14.3.2. Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 14.4. Durante esta etapa, a CONTRATANTE poderá realizar testes de funcionamento, de forma a verificar a compatibilidade dos bens entregues com as especificações constantes do edital e da proposta da CONTRATADA;
- 14.5. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 dias, ficando os novos produtos entregues sujeitos às mesmas verificações;
- 14.6. Caso o(s) objeto(s) não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso o(s) novo(s) produto(s) também sejam rejeitados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas;
- 14.7. Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;
- 14.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 14.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia;
- 14.10. Se o fornecedor deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente (principalmente no contido no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93);
- 14.11. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

15. PRAZOS

- 15.1. Entregar o material no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 15.2. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;
- 15.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 15.4. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

16. PAGAMENTO

- 16.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

17. SANÇÕES

- 17.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

18. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

18.1. DA GARANTIA

- 18.2. O objeto deve conter a garantia mínima de 03 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do bem;
- 18.3. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

18.4. DAS AMOSTRAS

- 18.5. A solicitação de amostras será feita, inicialmente, à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão, através da apresentação de catálogos ou folders que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital. Nos casos da não adequação da amostra à especificação, será solicitada a amostra à empresa classificada em segundo lugar, e assim por diante;
- 18.6. As amostras serão avaliadas através de parecer pela equipe técnica designada pela Diretoria de Assistência Odontológica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO, que terá 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas;
- 18.7. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que o catálogo ou folder técnico enviados sejam insuficientes para a análise do objeto. Nestes casos, a empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras COMPATÍVEIS à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data da solicitação;
- 18.8. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;
- 18.9. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br.** Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;
- 18.10. **Será objeto de avaliação das amostras o Certificado de Registro de Produto, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 751/2022, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);**

18.11. Após o parecer técnico, as amostras poderão ser recolhidas pela respectiva empresa participante no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data de publicação do parecer.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A presente demanda está devidamente prevista no PIO 2023:

Diretoria de Assistência à Saúde					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
88	Material de Consumo Hospitalar Cirúrgico - Medicina	3.3.90.30.36	0	5	R\$ 2.600.000,00

Diretoria de Assistência Odontológica					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
154	Materiais e Utensílios de Saúde Complementar ao Serviço Odontológico	3.3.90.30.36	0	156	R\$ 219.000,00

20. AUTORA

MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES - 1º TEN QOPMSM
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DSAP/AEP/MED

21. REVISORA

LAURA DEGANI - MAJ QOPMSD
CHEFE DA ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DSAP/AEP

22. ANEXOS

- 22.1. Documento de Oficialização de Demanda - Doc. SEI 109338881, 109342007, 109345069, 109345646, 112319434
- 22.2. Pesquisa de Preços - Documento SEI 114402455.
- 22.3. Planilha de Preços - Documento SEI 114402587.
- 22.4. Plano Interno de Orçamento 2023 - Documento SEI 112455811.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES - 1º TEN QOPMSM, Matr.0734020-6, Policial Militar**, em 29/06/2023, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **116345157** código CRC= **A6328E31**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF

61 3190-6410

00054-00044989/2023-79

Doc. SEI/GDF 116345157